

LEI Nº 615 DE 23 DE AGOSTO DE 2005

ALTERA AS LEIS 557/02 E 589/04 QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PERÍODO 2002/2005 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais) na dotação: 20.606.2001.1.027 com o elemento de despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O recurso de que trata o artigo 1º, será utilizado para a aquisição de terreno para construção de Parque de Exposições.

Art. 4º - - Fica incluída na Lei 557/02, alterada pela lei 589/04, que institui o Plano Plurianual 2002/2005, no Anexo II - “Programas Objetivos e Metas o projeto de Construção de Parque de Exposições”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2005.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal

Anexo I

Plano Plurianual 2002-2005. Relação de Ações por Programa

Programa: 2001 Apoio as atividades diretamente produtivas

Objetivo: Promover o desenvolvimento agropecuário.				2005	
Ação	Descrição	Produto / Resultado	Unid. Méd.	Meta	Valor R\$
03	Aquisição de imóvel	Construção de Parque de Exposição	Unid.	01	333.000,00
		Total da unidade			R\$ 333.000,00